

2.º ano

Formação não profissionalizante

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	PCO	Anual	1680		60	a)
Trabalho de Projecto	PCO	Anual	1680		60	a)

2.º ano

Formação profissionalizante

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	PCO	Anual	840		30	b)
Trabalho de Projecto	PCO	Anual	840		30	b)
Estágio	PCO	Anual	840	OT: 90	30	c)

Notas:

- a) Os estudantes escolherão, obrigatoriamente, uma das unidades curriculares constantes deste quadro, no valor de 60 ECTS.
b) Além do Estágio (30 ECTS), cuja inscrição é obrigatória, e inclui um relatório final, os formandos inscrevem-se em 30 ECTS adicionais, podendo escolher entre a dissertação e o trabalho de projecto, de modo a perfazer um total de 60 ECTS anuais.
c) Por semestre: OT = 45 (3 horas semanais, envolvendo um único turno).

203998545

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 18071/2010

Em cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, torna -se público o procedimento de ajuste directo, aprovado por despacho da Vice-Reitora da Universidade do Algarve, de 18 de Dezembro de 2009, para “Fornecimento e colocação de película reflectora em vãos de edifícios no Campus de Gambelas e da Penha”, tratando-se de trabalhos destinados à eficiência energética, este ajuste directo foi aprovado ao abrigo do n.º 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, com um preço base de 37.500,00 € (trinta e sete mil e quinhentos euros), com um prazo de execução de 30 (trinta) dias e foram convidadas as seguintes empresas: Jorge Duro, Materiais, L.ª, Termolight, L.ª, e Rolear, S. A.

11 de Agosto de 2010. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.
303979745

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Declaração de rectificação n.º 2512/2010

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 23 de Novembro de 2010, no aviso n.º 24 267/2010, procede-se à rectificação nos seguintes termos:

No n.º 7.1, onde se lê «Licenciatura em Secretariado e Administração» deve ler-se «licenciatura em Secretariado e Assessoria de Direcção» e, no n.º 17, l. 6, onde se lê «Engenheira Cristina» deve ler-se «Engenheira Cristina Maria dos Santos Gil Passos, técnica superior».

25 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.
204000705

Despacho (extracto) n.º 18072/2010

Por despacho de 29 de Setembro de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi concedida licença sabática pelo período de um ano, com início no 2.º Semestre do ano lectivo 2010/2011 e término no

final do 1.º Semestre do ano lectivo 2011/2012, ao Doutor André Barata Nascimento, Professor Auxiliar do mapa de pessoal desta Universidade. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

Covilhã e UBI, em 25 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.
204000308

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 18073/2010

Por este meu despacho de hoje, 22 de Novembro de 2010, e nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, do n.º 5 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, da alínea a), do n.º 2, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego no Vice-Reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, a competência para presidir aos júris de provas de doutoramento e de equivalência a doutoramento nos Departamentos de Arquitectura, Ciências da Terra, Ciências da Vida, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física, Matemática e Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia, com poder de subdelegação em professor da mesma Faculdade.

1.1 — Na falta, ausência ou impedimento do Vice-Reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, a presidência dos júris a que se refere o número anterior incumbirá à Vice-Reitora Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro e na falta, ausência ou impedimento desta, ao Vice-Reitor Doutor Henrique do Carmo Santos Madeira.

2. — Delego no Vice-Reitor Doutor Henrique do Carmo Santos Madeira, a competência para presidir aos júris de provas de doutoramento e de equivalência a doutoramento nos Departamentos de Engenharia Civil e de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, com poder de subdelegação em professor da mesma Faculdade.

2.1 — Na falta, ausência ou impedimento do Vice-Reitor Doutor Henrique do Carmo Santos Madeira, a presidência dos júris a que se refere o número anterior incumbirá à Vice-Reitora Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro e na falta, ausência ou impedimento desta, ao Vice-Reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins.